

12.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, remetida aos sócios, com pelo menos 15 dias de antecedência, excepto se a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme o original.

24 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227232

FRUTAS DUMI, L.^{DA}**Anúncio n.º 7929-ADS/2007**

Sede: Gojim, São Martinho das Chãs, Armamar

Conservatória do Registo Comercial de Armamar. Matrícula n.º 46/960308; identificação de pessoa colectiva n.º 503616516; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/980715.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 10 000 000\$ e que o artigo 3.º do pacto passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em é de 10 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, uma de 7 500 000\$, pertencente ao sócio Duarte Miguel Marta Ambrósio Correia e outra de 2 500 000\$, pertencente ao sócio Euclides Acácio Correia.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo na sua redacção actualizada respeitante à alteração parcial referida.

Está conforme.

22 de Julho de 1998. — A Ajudante, *Isabel Maria Lúcio Rodrigues*.

3000128438

FUNDAGRICOLA — MECANO-AGRÍCOLA DO FUNDÃO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7929-ADT/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 90/691107; identificação de pessoa colectiva n.º 500122326; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 3/990616.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foi parcialmente alterado o seu contrato social, tendo, em consequência, o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo dos sócios, Mário Amaral Diamantino, Maria dos Anjos Batista Branco, Fernando Paulo Batista Diamantino e Mário Manuel Batista Amaral, já nomeados.

2 — A sociedade será validamente obrigada em todos os actos e contratos da seguinte forma:

- Pela assinatura do gerente Mário Amaral Diamantino;
- Pela assinatura da gerente Maria dos Anjos Batista Branco;
- Pela assinatura conjunta de quaisquer dois gerentes.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato na sua redacção actualizada.

Conferida está conforme.

12 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela Canhoto Rico Gonçalves*.

3000129192

FUTURALFER — CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO E ESTRUTURAS DE FERRO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7929-ADU/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 521/930210; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/990616.

Certifico que foi extraído daquela inscrição o texto seguinte:

Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 2/990616.

Facto: cessação de funções de gerente da ex-sócia Maria Isabel Galizes da Cunha.

Causa: renúncia.

Data: 4 de Junho de 1999.

Está conforme o original.

25 de Junho de 1999. — O Conservador *António Luís Pereira Figueiredo*.

3000129149

GALERIA DE ESPAÇOS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}**Anúncio n.º 7929-ADV/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5742/20000817; identificação de pessoa colectiva n.º 504930044; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20000817.

Certifico que Maria de Fátima Simões Évora Queirós Correia, casada com José Carlos Queirós Correia na comunhão de adquiridos, Avenida de Roma, 23, 2.º esquerdo, Lisboa, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte:

Constituição de sociedade unipessoal

No dia 10 de Agosto de 2000, Maria de Fátima Simões Évora Queirós Correia, casada no regime da comunhão de bens adquiridos com José Carlos Queirós Correia, natural da freguesia de Beselga, do concelho de Tomar, residente na Avenida de Roma, 23, 2.º, esquerdo, em Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 7392517, de 2 de Novembro de 1999, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 189596023, e por ela foi dito que, pelo presente documento particular, constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, da qual é a única sócia, nos termos do disposto no artigo 270.º-A, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 36/2000, de 14 de Março, com a firma Galeria de Espaços — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.^{da}, para a qual foi emitido certificado de admissibilidade de firma, em 24 de Fevereiro do ano em curso, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas e cartão provisório de pessoa colectiva n.º P504930044, emitido pelo mesmo RNPC, em 28 de Fevereiro do presente ano, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Galeria de Espaços — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Aristides Sousa Mendes, 2, rés-do-chão, esquerdo, central, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

3 — Por decisão da gerência a sociedade pode transferir a sua sede social, nos termos da lei, criar sucursais, agências, delegações, instalar filiais, abrir filiais, abrir estabelecimentos comerciais ou qualquer outra representação em qualquer concelho do País e, bem assim, extinguí-las ou encerrá-las, onde e quando parecer conveniente.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária. Divulgação e promoção imobiliária. Prestação de serviços necessários à concretização de negócios de mediação imobiliária.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

Artigo 4.º

A gerência e a representação da sociedade, pertencem à sócia única, desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme decidir.

Artigo 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedade, nos termos permitidos por lei.

Disposição transitória

A gerente fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme o original.

21 de Maio de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227247

GARIS — SERVIÇOS AUTO, L.ª**Anúncio n.º 7929-ADX/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 3834/930708; identificação de pessoa colectiva n.º 503035807; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/930708.

Certifico que pela apresentação supra-referida foi efectuado o registo de constituição de sociedade entre António Alberto dos Santos Oliveira, solteiro, maior, e Isaias Agostinho Sá Portela, divorciado, a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação GARIS — Serviços auto, L.ª, tem a sua sede na Rua de Vinhais, freguesia de Fornos, deste concelho.

2.º

O objecto da sociedade consiste na reparação eléctrica e afins de automóveis e camiões.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 000 000\$, dividido em duas quotas, uma de 1 960 000\$, pertencente ao sócio Isaias Agostinho Sá Portela e outra de 40 000\$, pertencente ao sócio António Alberto Santos Oliveira.

4.º

a) A assembleia geral reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, para aprovação do balanço e contas da sociedade e, extraordinariamente, sempre que para tal seja convocada por carta registada, expedida com a antecedência mínima de 15 dias.

b) A presidência de cada assembleia geral pertence ao sócio nela presente que possuir maior capital.

c) Compete à assembleia geral, nomeadamente:

- 1) A designação do gerente ou gerentes;
- 2) A deliberação sobre a amortização de quotas nos casos previstos na lei;
- 3) O consentimento para a celebração de contratos de suprimentos nos termos previstos na lei.

5.º

a) O mandato dos gerentes tem duração de um ano, podendo ser prorrogado por um ou mais períodos de igual duração.

b) O termo do mandato coincide com o dia 31 de Dezembro de cada ano civil.

c) Para efeitos do disposto no número anterior, conta-se como completo o ano civil em que os gerentes tenham sido designados.

d) O gerente deverá assegurar o exercício das suas funções enquanto a assembleia geral não proceder a nova designação.

e) O mandato de gerente considera-se prorrogado, a partir do termo do mandato anterior, se não forem designados novos gerentes dentro do prazo de três meses a contar desse termo.

f) Fica desde já nomeado gerente o sócio Isaias Agostinho de Sá Portela.

6.º

a) A sociedade fica vinculada pela intervenção de um gerente.

b) Em ampliação da esfera normal da sua competência o gerente poderá comprar e vender viaturas automóveis.

c) O gerente fica impedido de obrigar a sociedade através de actos estranhos ao seu objecto social, bem como através de fianças ou de quaisquer outras garantias de natureza pessoal ou patrimonial.

7.º

A sociedade pode proceder à amortização de quotas, adquiri-las ou fazê-las adquirir por sócio ou por terceiros com o consentimento da sociedade, sempre que a mesma venha a ser sujeita à venda forçada ou subtraída ao poder de disposição do sócio por acto estranho às suas relações com a sociedade.

8.º

Todas as despesas com a constituição da sociedade, incluindo a escritura, registos e despesas inerentes, são da responsabilidade da sociedade.

Fica autorizado desde já o gerente a levantar a totalidade do depósito do capital no Banco Pinto & Sotto Mayor, a fim de dar provimento à gestão dos negócios sociais.

Conferida, está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000131112

GASKITCARRO — MONTAGENS E REPARAÇÕES A GÁS EM AUTOMÓVEIS, ACESSÓRIOS, L.ª**Anúncio n.º 7929-ADZ/2007**

Sede: Ponte de Casal Comba, Mealhada

Conservatória do Registo Comercial da Mealhada. Matrícula n.º 309; identificação de pessoa colectiva n.º 503272481; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/970503.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu ao registo da alteração de contrato.

Alterado o artigo 5.º, que ficou com a seguinte redacção:

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Álvaro Ferreira Pires, já nomeado gerente, bastando a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Está conforme.

7 de Julho de 1997. — O Ajudante, *Armando José Melhorado Guindeira*.

3000127437

GASPAR & BATEL, L.ª**Anúncio n.º 7929-AEA/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 381/560216; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 41/961021.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução por decisão judicial.

19 de Março de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Louira Martins*.

3000126939